

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**Processo Nº**

SEFAZ-PRO-2022/03184.01

**Data de abertura**

04/07/2022

**OBJETO**

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022 - DATA MANAGER  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



Assinado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - 04/07/2022 às 09:22:08.  
Documento Nº: 2909840-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2909840-5188>

Classif. documental | 004



SEFAZPRO20220318401V01

**SIGA**

**REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA O CONTRATO N° 020/2022 - DATA  
MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

4 mensagens

**Fabrício Batista Mota** <fabricio.mota@sefaz.mt.gov.br> 22 de junho de 2022 11:58  
Para: AnaPaula Florencio <anapaula.florencio@sefaz.mt.gov.br>  
Cc: Wagner Ferreira de Souza <wagner.souza@sefaz.mt.gov.br>, Ricardo de Lucca Crudo <ricardo.crudo@sefaz.mt.gov.br>, Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço <contratos@sefaz.mt.gov.br>, Kleber Santos <kleber.santos@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia!

Prezados,

Trata-se do **SEFAZ-PRO-2022/03184** cujo objeto é a " Aquisição de material permanente de TI (28-COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021– Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses."

Considerando que estamos na fase de formalização do contrato, a previsão no item **12.7 do TR 037/2022** de que a **Entrega dos Produtos serão de forma parcelada**, e a necessidade de efetuar o **Empenho**, solicitamos a redistribuição dos valores correspondentes para os anos de **2022 e 2023**. Conforme os valores apresentados na **TR 037/2022**, a seguir:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e subelemento de despesas	Ano	Valor (R\$)
1232	100	44.90.5214	2022	R\$1.980.619,72
<b>Custo Total Estimado</b>				<b>R\$1.980.619,72</b>

Atenciosamente,

--

**Fabrício B. Mota**  
CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ  
Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mato Grosso.  
Telefone: 65. 3617-2351

**Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço** 22 de junho de 2022  
<contratos@sefaz.mt.gov.br> 12:27  
Para: fabricio.mota@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço Assunto:  
REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA O CONTRATO N° 020/2022 - DATA MANAGER PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Enviada em: 22/06/2022 11:58:30 AMT foi lida em 22/06/2022 12:27:32  
AMT

**AnaPaula Florencio** <anapaula.florencio@sefaz.mt.gov.br> 22 de junho de 2022 13:19  
Para: Fabrício Batista Mota <fabricio.mota@sefaz.mt.gov.br>  
Cc: Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço <contratos@sefaz.mt.gov.br>, Kleber Santos <kleber.santos@sefaz.mt.gov.br>, Ricardo de Lucca Crudo <ricardo.crudo@sefaz.mt.gov.br>, Wagner Ferreira de Souza <wagner.souza@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde

Pagamento será único para o exercício 2022



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:30:55.  
Documento Nº: 2910240-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910240-5188>



Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ana Paula Florêncio

Técnica em TI



**Fabrizio Batista Mota** <fabrizio.mota@sefaz.mt.gov.br>

22 de junho de 2022 13:21

Para: AnaPaula Florencio <anapaula.florencio@sefaz.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria de Contratos e gestão de Atas de Registro de Preço <contratos@sefaz.mt.gov.br>, Kleber Santos <kleber.santos@sefaz.mt.gov.br>, Ricardo de Lucca Crudo <ricardo.crudo@sefaz.mt.gov.br>, Wagner Ferreira de Souza <wagner.souza@sefaz.mt.gov.br>

Obrigado Ana Paula.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:30:55.  
Documento Nº: 2910240-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910240-5188>



SEFAZCAP202219667A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CI Nº 04774/2022/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2022

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/SAAF/SEFAZ.

Senhora Coordenadora,

Solicitamos à Vossa Senhoria o empenho para o Termo de Contrato nº. 020/2022/SAAF/SEFAZ, conforme segue:

Termo de Contrato n.º:	020/2022/SAAF/SEFAZ
Contratada:	DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ:	19.707.627/0001-05
Objeto:	Aquisição de material permanente de TI (28-COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.
Data da vigência do Contrato:	23/06/2022 a 23/06/2023
Valor Global:	RS 1.980.619,72 ( Um Milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
Valor 2022:	RS 1.980.619,72 ( Um Milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
Unidade orçamentária:	16.101
Projeto/Atividade:	1232
Elemento de Despesa:	44.90.52.14
Fonte:	100
Fundamento:	Lei Federal 8.666/1993
Modalidade de licitação:	Adesão Carona a Ata de RP 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.



Classif. documental 004



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 22/06/2022 às 15:29:32.  
Documento Nº: 2715526-7633 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715526-7633>



SEFAZCAP202219670A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:36:37.  
Documento Nº: 2910485-8749 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910485-8749>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Área demandante:	CSTI/SUTI/SAAF/SEFAZ
Nº SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2022/03184.02
Processo pai	SEFAZ-PRO-2022/03184
Pedido de Empenho n.º	16101.0002.22.008348-4

Atenciosamente,

ROSELANE BARBOSA DE FRANCA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 22/06/2022 às 15:29:32.  
Documento Nº: 2715526-7633 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715526-7633>



2



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:36:37.  
Documento Nº: 2910485-8749 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910485-8749>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



DESPACHO Nº 07306/2022/COOC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022

Assunto: Envio de Nota de Empenho - Aquisição de material permanente de TI por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021 ? Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por um período de 12 meses

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezada Coordenadora,

Considerando o Termo de contrato nº 020/2022/SAAF/SEFAZ-MT por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021-Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, parte do processo em tramitação;

Considerando a CI de solicitação para emissão de empenho SEFAZ-CIN-2022/04774 conforme as informações apresentadas e informando no valor de R\$ 1.980.619,72.

Em entendimento, segue juntado ao processo o documento de Nota de Empenho nº 16101.0002.22.011395-4 documento SEFAZ-DIC-2022/10097 , conforme as informações, autorizações e valores apresentados.

Atenciosamente,

EDMILSON JOAO DE ARRUDA  
ASSESSOR TECNICO III  
COORDENADORIA DE ORCAMENTO



Assinado com senha por EDMILSON JOAO DE ARRUDA - 23/06/2022 às 11:48:02.  
Documento Nº: 2727717-3529 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2727717-3529>

Classif. documental 004



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:36:37.  
Documento Nº: 2910485-8749 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910485-8749>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Estado de Mato Grosso  
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SAAC/SEFAZ



<b>EMP</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>16101.0002.22.011395-4</b>
Nº PED: 16101.0002.22.008348-4		Data de Emissão: 23/06/2022		
Nº DOTLIST: **** * * * *		Nº NOBLIST: **** * * * *		
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
Projeto/Atividade: 1232 - Implantação da Gestão da Tecnologia da Informação da área Fiscal		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade		Nº Ano da Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25º, inciso 03 (III)	
Nº Convênio **** * * * *	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 37/2022	

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2015.03546-4	Nome: DATA MANAGER - Prestadora de Serviços de Informática LTDA - ME		
Endereço: Rua Barão de Melgaço, 2800	CEP: 78.020-800		
Bairro: Centro Sul	Município: Cuiabá	UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 19.707.627/0001-05	Insc. Estadual: **** * * * *	RG: **** * * * *	

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: **** * * * *	Data de Início da Viagem: **** * * * *	Data de Retorno da Viagem: **** * * * *
---------------------	--	---

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: **** * * * *	Data de Solicitação: **** * * * *
----------------------	-----------------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.511.1232.0600.449000000.100.5.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (RS): **** 1.980.619,72		Valor por Extensão: UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS **** * * * *	
<b>Histórico:</b> Despesa referente ao termo de contrato 020/2022 SAAF/SEFAZ, cujo o objeto é Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK, MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses com data de vigência 23/06/2022 a 23/06/2023. Conforme informações contantes no Processo enviado via sigadoc SEFAZ-PRO-2022/03184			
Data de Autorização da Despesa: 23/06/2022	Ordenador de Despesa: Radiana Kassia e Silva Clemente		
Responsável pela Execução Orçamentária		Radiana Kassia e Silva Clemente Ordenador de Despesa	

<b>Observações:</b> Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:
---



Assinado com senha por EDMILSON JOAO DE ARRUDA - ASSESSOR TECNICO III / COOC - 23/06/2022 às 11:42:58 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:19:51  
Documento Nº: 2731802-3529 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2731802-3529>



SEFAZ/IC/2022/10097A



SEFAZCAP202219670A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:36:37.  
Documento Nº: 2910485-8749 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910485-8749>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**PROCURADORIA FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO <b>511618/2022</b>	PROCESSO <b>861222</b>	EXERCÍCIO <b>GERAL</b>
CONTRIBUINTE <b>734935685</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>LANCAMENTOS DIVERSOS - 207855</b>	
 110420221970762700010500100565511618144572522861222		
NOME <b>DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME</b>		
CPF/CNPJ <b>19.707.627/0001-05</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	
ENDEREÇO <b>Rua DOM BOSCO, 1059</b>		
BAIRRO <b>CENTRO SUL</b>	FINALIDADE	

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de abril de 2022

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
 Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 10 de Julho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



SEFAZCAP202219671A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:40:29.  
 Documento Nº: 2910669-2462 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910669-2462>



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 16173 / 2022

**ENTIDADE** DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE  
INFORMATICA LTDA  
**CNPJ** 19.707.627/0001-05  
**RESPONSÁVEL** IZAC WILLIAN LENZI CORREA  
**CPF** 010.848.921-38

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICA-SE**, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

**EMITIDA EM:** 19/06/2022

**VÁLIDA ATÉ:** 19/07/2022

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

\*\*\*\*\* A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site [www.tce.mt.gov.br/cnd](http://www.tce.mt.gov.br/cnd) \*\*\*\*\*

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970  
Fone:(065) 3613-7500 - Email: [tce@tce.mt.gov.br](mailto:tce@tce.mt.gov.br) - Horário de funcionamento: 8h às 18h



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:41:32.  
Documento Nº: 2910778-3871 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910778-3871>



SEFAZCAP202219672A



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.707.627/0001-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:57 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ASOG220622150657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:42:24.  
Documento Nº: 2910734-3887 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910734-3887>



SEFAZCAP202219673A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.707.627/0001-05  
Certidão nº: 19714880/2022  
Expedição: 22/06/2022, às 15:09:16  
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.707.627/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:43:20.  
Documento Nº: 2910861-6302 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910861-6302>





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/06/2022 15:08:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **19.707.627/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:44:13.  
Documento Nº: 2910902-2656 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910902-2656>





# EMPRESAS INIDÔNEAS

eis?

2&p\_p\_state=normal&p\_p\_mode=view&p\_p\_cacheability=cacheLevelPage&p\_p\_col\_id=column-  
t\_javax.faces.resource=relatorioJasper&\_EmpresasInidoneas\_WAR\_cgportlet\_In=empresaldoneaResources)

**0 Registros encontrados**

No records found.

## Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS

### Legislação

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.312 de 19/01/2010 – Institui o Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS/MT, acessível por meio do site do Governo do Estado de Mato Grosso.

### O que é?

O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas é o banco de dados em que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso registra as empresas que por ele contratadas que deixaram de prestar os serviços e ou entregar o bem contratado.

O registro no Cadastro é consequência de prévio processo administrativo que concluiu pelo não cumprimento do que fora contratado, podendo ser entrega de bens ou a prestação de serviços.

### O que evitar?

As empresas interessadas em contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem evitar a prática de atos, tais como:

- Recusar injustificadamente assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após a adjudicação (art. 81 da Lei 8.666/1993);
- Atrasar injustificadamente a execução do contrato (art. 86 da Lei 8.666/1993);



- Deixar de executar total ou parcialmente o contrato (art. 87 da Lei 8.666/1993);
- Sofrer condenação por prática de fraude fiscal dolosa, quanto ao recolhimento de tributos (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da licitação (art. 88 da Lei 8.666/1993);
- Praticar atos ilícitos que demonstrem a inidoneidade para contratar com a Administração Pública (art. 88 da Lei 8.666/1993).

### Como se é cadastrado?

Para ser cadastrado no CEIS é necessária prévia punição da empresa.

A punição dar-se-á por meio de processo administrativo, no qual a contratada deve ser notificada a apresentar defesa, diante das constatações de condutas em tese puníveis pela Administração Pública (contratante).

Obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerado punível o ato, a Autoridade Contratante deverá aplicar a penalidade, publicá-la na imprensa oficial e encaminhar para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

### Penas e implicações do cadastro

As penas previstas estão na Lei 8.666/1993. São elas:

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

É importante ressaltar que em recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa lançada no cadastro deve ter restrição não somente referente ao ente da federação originário da punição, mas ela deve ser estendida a toda à Administração Pública.

Acesse aqui a decisão (Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011) (<https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2218%2520ANOACORDAO%253A2011/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/2>).

### Reabilitação

A reabilitação, que significa o cumprimento total da penalidade e a restituição dos direitos de participar de disputas para contratar com a administração, também está disposta na Lei nº 8.666/1993.

### MATO GROSSO

Municípios ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))

Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))

História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))

Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))

Cultura ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))

Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))

Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))

Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario\\_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:45:36.

Documento Nº: 2910980-125 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910980-125>



SEFAZCAP202219676A

## SERVIÇOS

Cidadão (<http://www.mt.gov.br/servicos>)  
Servidor Público ([http://www.mt.gov.br/servicos?ciclo=cv\\_servidor](http://www.mt.gov.br/servicos?ciclo=cv_servidor))  
MT Cidadão (<http://www.mtcidadao.mt.gov.br>)

## CONTATOS

Lista De Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)  
Ouvidoria (<http://www.ouvidoria.mt.gov.br/falecidadao/>)

## IMPRENSA

Sala De Imprensa (<http://www.mt.gov.br/imprensa>)  
Notícias (<http://www.mt.gov.br/noticias>)  
Rádio Paiaguás (<http://www.mt.gov.br/radio-paiaguas>)  
TV Paiaguás (<http://www.mt.gov.br/tv-paiaguas>)  
Fotos (<http://www.mt.gov.br/fotos>)

## SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias (<http://www.mt.gov.br/secretarias>)  
Órgãos E Autarquias (<http://www.mt.gov.br/orgaos>)

## TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência (<http://www.transparencia.mt.gov.br/>)  
Acesso À Informação (<http://www.auditoria.mt.gov.br/acesso-a-informacao>)

## Contato

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa (<https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C,+s%2Fnt+-+Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4b1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8>))  
Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)

-  (<https://www.facebook.com/controladoriamt/>)
-  (<https://www.youtube.com/Controladoriageraldoestadodematogrosso>)
-  **Newsletter** (<http://www.mt.gov.br/newsletter>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)

(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por

(<http://www.mti.mt.gov.br>)



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:45:36.  
Documento Nº: 2910980-125 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2910980-125>



SEFAZCAP202219676A



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 077/2022/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/03184.	Nº 020/2022.	DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Cartão a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021 – Prefeitura Municipal de Tangará de Serra/MT, por um período de 12 meses.	Fiscal: Sandra Regina Bertolotto Pinheiro, Matrícula: 8704830. Substituto: Paula Adriana dos Santos Torrecilha, Matrícula: 201538.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 001/2022/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLICADA - CUMPRADA - SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DC/2022/1012/1A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:54:23.  
Documento Nº: 2911403-5663 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911403-5663>



SEFAZCAP202219663A



**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – CCGA/SUAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

**CONTRATADO: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

**CNPJ: 19.707.627/0001-05**

**PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/03184**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021– Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em **23/06/2022** e término previsto para **23/06/2023**.

**DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.980.619,72 ( Um Milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: **16.101** / Projeto Atividade: **1232** / Elemento Despesa: **44.90.52.14**/ Fonte: **100**

**ASSINAM:** pela **Contratante – Radiana Kássia e Silva Clemente** - Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e pela **Contratada – Edirley Pereira Da Silva** - Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA - ME.



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:55:38.  
Documento Nº: 2911479-1771 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911479-1771>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/SAAF/SEFAZ

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-936, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Senhora RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 1067778-0, SSP/MT, portadora do CPF n. 878.506.211-15, denominado CONTRATANTE e a empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.707.627/0001-05, estabelecida na Av. Dom Bosco, Nº 1059, bairro Centro Sul, município de Cuiabá/MT, CEP: 78020-050, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDIRLEY PEREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 0992659-3 SSP/MT, inscrito do CPF sob o n.º 626.854.731-49, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo SEFAZ-PRO-2022/03184, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 1 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:62685473149

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:28:39  
-0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Eletrônico nº 064/2021**.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 064/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT** com seus anexos e proposta contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
19	COMPUTADOR DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA, MINIDESKTOP, COMPLETO: CPU: POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS; 16 (DEZESSEIS) THREADS; POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 2.00 GHZ; POSSUIR MEMORIA CACHE MÍNIMO DE 16MB; MEMÓRIA: MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2666 MHZ; POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEIS APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB DE MEMORIA; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5"; DISCO RÍGIDO PADRÃO SATAIII, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB NO PADRÃO NVME; COM VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1500MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1500MB/S; REDES: CABEADA: REDE RJ45 ONBOARD GIGAETHERNET (1000/100/10); WIRELESS: PLACA PCI-X OU M2 COM TECNOLOGIA 802.11 AC, DUAL BAND, BLUETOOTH	UN	28	RS 8.499,99	RS 237.999,72

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 2 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:62685473149

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Data: 2022.06.23  
09:28:54 -04'00"



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>V5.0, DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO. INTERFACES USB: POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NA VERSÃO 3.2, E 01 (UMA) USB TIPO C NA VERSÃO 3.2; NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS; VÍDEO: TIPO: ON BOARD, INTEGRADO À PLACA MÃE OU PROCESSADOR. MEMÓRIA: 1GB COMPARTILHADA DA MEMÓRIA RAM; RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1920X1080 PARA CADA MONITOR, SENDO QUE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 2 TELAS. TECNOLOGIAS SUPOSTADAS: DX12 CONECTORES DE SAÍDA: NO MÍNIMO UM DISPLAYPORT E UM VGA (OBRIGATÓRIO), PODENDO TER MAIS CONEXÕES, NÃO SENDO PERMITIDO A AUSÊNCIA DE DISPLAYPORT E VGA. ÁUDIO: CONECTORES DE SAÍDA: UMA SAÍDA P2 3,5MM NA TRASEIRA E/OU UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL; CONECTORES DE ENTRADA: UMA ENTRADA P2 3,5MM DE ÁUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA E/OU UMA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR 3,5MM. BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT), PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO "PROMOTER"; OU, CASO O FABRICANTE CONSTE COMO "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER" DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUÍM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 3 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:62685473149  
Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:29:08 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD OU DISQUETE NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT; DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO; AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; SUPORTAR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 4 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:6268547314  
9

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:29:22 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

GET NAME, VERSION); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HARDWARE REMOTAMENTE (NOME DE HOST, DOMÍNIO, "PASSWORD", ETC), COM DADOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE PLACA MÃE: FABRICANTE: DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM MATERIAL: LIVRE DE CHUMBO; SENSORES: TEMPERATURA DO CHASSI, DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO; INTERFACES SATA: MÍNIMO UMA SATAIII; PADRÕES SUPORTADOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 ONBOARD COM SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO CORPORATIVO; GABINETE: FORMATO/ DIMENSÕES: DM (DESKTOP MINI) / 1500CM3; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS.COR: PINTURA EPOXI PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE, NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓTICA E PLACAS DE EXPANSÃO DO TIPO PCI. INTERFACES: FRONTAL: LEDS INDICATIVOS DE POWER, ATIVIDADE DE HD + 2 PORTAS USB 3.0 + CONECTORES DE ÁUDIO. ALTO FALANTE: NO MÍNIMO 1,5W RMS INTEGRADO AO GABINETE, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO QUALQUER EQUIPAMENTO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO. DEVE VIR COM SUPORTE PADRÃO VESA100 OU OUTRO QUE POSSIBILITE A AFIXAÇÃO DO GABINETE NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. FONTE: PADRÃO: FONTE EXTERNA COM PLUG PADRÃO NBR14136, SEM USO DE ADAPTADORES DE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. POTÊNCIA: MÁXIMO DE 100 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/240V, 50 A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO E MOUSE: PADRÃO TECLADO: ABNT 102/104 TECLAS, PADRÃO ESTENDIDO; PADRÃO MOUSE: ÓPTICO, SCROLL, COM 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO MOUSE: 800DPI INTERFACES: USB EM AMBOS. MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, ETC); TAMANHO NOMINAL: 23,8 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES;				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 5 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:29:36 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT OU VGA, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DP ESTEJA PRESENTE; CABOS DE VIDEO DISPLAYPORT COM NO MÁXIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, VISTO QUE HÁ A INTENÇÃO DE FIXA-LOS ATRÁS DO MONITOR, OU MONITOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO SEM NECESSIDADE DE CABOS ENTRE GABINETE E MONITOR; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:1000:1 ESTÁTICO; BRILHO:250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170º HORIZONTAL E 160º VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100 - 240V; 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR; POSSUIR HUB USB3.0 COM NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA 3.0; FABRICANTE: MESMO DO COMPUTADOR; DEVERÁ SER ENTREGUE BASE PARA FIXAÇÃO DO GABINETE (MINIMICRO) OU BAIA INTERNA NO MONITOR, TIPO AIO (ALL-IN-ONE), DO MESMO FABRICANTE (CONEXÃO DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR), NÃO IMPOSSIBILITANDO AS REGULAGENS DE ALTURA E ROTAÇÃO DO MONITOR; DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO VISANDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO COMPUTADOR AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO, DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE/MONITOR/DESKTOP SIMULEM UM EQUIPAMENTO ALL IN ONE; A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ ALTERAR OU LIMITAR AS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA); A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS. SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64BITS; DRIVERS: DISPONIBILIDADE DOS DRIVER PARA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM RESTRIÇÃO DE ACESSO. UTILITÁRIOS: APENAS UTILITÁRIOS DE DRIVERS. GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 6 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA  
Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Data: 2022.06.23 09:29:49 -0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; LOCALIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DESTA COORDENADORIA POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL STD-810, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS, CHOQUE (TESTE DE QUEDA); POEIRA E ALTA TEMPERATURA. ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI VERDE, DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO: NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO7779:9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE, CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO, BEM COMO NA DATA DE ASSINATURA</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 7 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA62685473149  
Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:30:02 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>





Gov. do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

	DO CONTRATO JUNTO A ENTIDADE CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; MAPA DE REFERÊNCIA: LENOVO M80Q TINY; DELL OPTIPLEX 3060 MICRO; HP ELITEDESK 800G5 MINI.				
20	COMPUTADOR DE CONFIGURAÇÃO BÁSICA, MINI DESKTOP, COMPLETO: CPU POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS; 08 (OITO) THREADS; POSSUIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DE RELÓGIO REAL DE 3.00 GHZ; POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 6MB; POSSUIR MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2666 MHZ. POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA DEVERÁ POSSUIR 1 SLOT LIVRE APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA. EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SOLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 256GB NO PADRÃO NVME; COM VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 1500MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 1500MB/S; DEVERÁ POSSUIR PORTA DE REDE RJ45 ONBOARD GIGA ETHERNET (10/100/1000); DEVERÁ POSSUIR WIRELESS: PLACA PCI-X OU M2 COM TECNOLOGIA 802.11 AC, DUAL BAND, BLUETOOTH V5.0. DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NA VERSÃO 3.2, E 01 (UMA) USB TIPO C NA VERSÃO 3.2; NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS; DEVERÁ POSSUIR VÍDEO ON BOARD, INTEGRADO À PLACA MÃE OU PROCESSADOR. RESOLUÇÃO SUPOSTADA: 1920X1080 PARA CADA MONITOR, SENDO QUE DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ATÉ 3 TELAS. SUPORTAR DX12. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES VGA (OBRIGATORIO) UM DISPLAYPORT PODENDO TER MAIS CONEXÕES, NÃO SENDO PERMITIDO A AUSÊNCIA DE DISPLAYPORT E VGA. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES DE SAÍDA P2 3,5MM NA TRASEIRA E/OU UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL E CONECTORES DE ENTRADA P2 3,5MM DE ÁUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA E/OU UMA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR 3,5MM. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO	UN	220	R\$ 5.885,00	R\$ 1.294.700,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 8 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Data: 2022.06.23 09:30:15 -04'00'



SEFAZ/DIC/2022/10121A



SEFAZCAP202219687A



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Gov. do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

MICROCOMPUTADOR EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.6 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÕES DO TIPO UCM (USER CENTRIC MANAGEMENT); PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA QUE O BIOS ATENDE E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA UEFI VERSÃO 2.6, OU SUPERIOR, PODERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS CONSULTA AO SITE OFICIAL: HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ONDE O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ CONSTAR COMO "PROMOTER"; OU SE CASO O FABRICANTE CONSTE COMO "CONTRIBUTOR" OU "ADOPTER" DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BIOS, OU GUIA IMPLEMENTAÇÃO DO BIOS, ONDE O FABRICANTE COMPROVE E/OU RELACIONE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO E SUA BIOS CONFIGURADA, QUE POSSUEM COMPATIBILIDADE DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES PUBLICADAS (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS) DE ACORDO COM A VERSÃO DA UEFI EXIGIDA; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ACESSO À BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE REDIRECIONAMENTO DO BOOT DO COMPUTADOR DIRETAMENTE VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO, INACESSÍVEL OU NÃO INSTALADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO COMPUTADOR VIA HARDWARE, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE AGENTES NO EQUIPAMENTO; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE ALERTAS PROATIVOS QUE PERMITAM MINIMIZAR O TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 9 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:30:29 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>DEFEITUOSO; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD OU DISQUETE NA CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O MICROCOMPUTADOR DESLIGADO; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DA REDE CORPORATIVA, CONECTADA NA INTERNET E USANDO NAT; DEVERÁ SUPORTAR AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NA INTERFACE DE REDE INTEGRADA PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO; AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; SUPORTAR QUE O MICROCOMPUTADOR SEJA LIGADO REMOTAMENTE EM HORÁRIOS DETERMINADOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS, DENTRO DO MESMO LOTE, DEVEM POSSUIR O MESMO NOME DE MODELO E VERSÃO, SENDO POSSÍVEL VERIFICAR E CONSULTAR VIA "WMI QUERYS" (CSPRODUCT GET NAME, VERSION); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HARDWARE REMOTAMENTE (NOME DE HOST, DOMÍNIO, "PASSWORD", ETC), COM DADOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE. A PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; OU TER OS DIREITOS DE COPY RIGHT DESTA, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM. LIVRE DE CHUMBO; POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA DO CHASSI, DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, PODENDO O SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UMA SATAIII; PADRÕES SUPORTADOS: ACPI 4.0 OU SUPERIOR E PCI 3.0 MÍNIMO; CHIP DE SEGURANÇA: TPM2.0 ONBOARD COM SOFTWARE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS. A PLACA MÃE DEVE POSSUIR CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO CORPORATIVO; GABINETE: FORMATO DIMENSÕES: DM (DESKTOP MINI) / 1500CM3; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS. COR: PINTURA EPOXI PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE,</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 10 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:30:43 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓTICA E PLACAS DE EXPANSÃO DO TIPO PCI. INTERFACES: FRONTAL: LEDS INDICATIVOS DE POWER. ATIVIDADE DE HD + 2 PORTAS USB 3.0 + CONECTORES DE ÁUDIO. ALTO FALANTE: NO MÍNIMO 1,5W RMS INTEGRADO AO GABINETE, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO QUALQUER EQUIPAMENTO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO. DEVE VIR COM SUPORTE PADRÃO VESA100 OU OUTRO QUE POSSIBILITE A AFIXAÇÃO DO GABINETE NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. FONTE EXTERNA COM PLUG PADRÃO NBRI4136, SEM USO DE ADAPTADORES. DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. COM POTÊNCIA MÁXIMO DE 100 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/240V, 50 A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT 102/104 TECLAS, PADRÃO ESTENDIDO; PADRÃO MOUSE: ÓPTICO, SCROLL, COM 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO MOUSE: 800DPI INTERFACES: USB EM AMBOS. MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (WVA, IPS, ETC); TAMANHO NOMINAL: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES; CONECTORES DE ENTRADA: DISPLAY PORT OU VGA MÍNIMOS, PODE HAVER OUTRAS DESDE QUE DP ESTEJA PRESENTE; CABOS DE VÍDEO DISPLAYPORT COM NO MÁXIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO, VISTO QUE HÁ A INTENÇÃO DE FIXA-LOS ATRÁS DO MONITOR, OU MONITOR QUE POSSIBILITE A CONEXÃO SEM NECESSIDADE DE CABOS ENTRE GABINETE E MONITOR; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:1000:1 ESTÁTICO; BRILHO:250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 170º HORIZONTAL E 160º VERTICAL; MENU OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTEGRADA AO MONITOR AC 100 - 240V, 50 - 60HZ, SELEÇÃO AUTOMÁTICA; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 10CM E 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR; POSSUIR HUB USB3.0 COM NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA 3.0; FABRICANTE: MESMO DO COMPUTADOR; DEVERÁ SER ENTREGUE BASE PARA FIXAÇÃO DO GABINETE (MÍNIMICO) OU BAIA INTERNA NO MONITOR, TIPO AIO (ALL-IN-ONE), DO MESMO FABRICANTE (CONEXÃO DO GABINETE ATRÁS DO MONITOR), NÃO IMPOSSIBILITANDO AS REGULAGENS DE ALTURA E ROTAÇÃO DO MONITOR; DEVERÁ</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 11 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:6268547149  
Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:30:57 -0400



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>POSSUIR SOLUÇÃO VISANDO A FIXAÇÃO DO GABINETE DO COMPUTADOR AO MONITOR (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO, DE FORMA QUE O CONJUNTO SUPORTE/MONITOR/DESKTOP SIMULEM UM EQUIPAMENTO ALL IN ONE; A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ ALTERAR OU LIMITAR AS CONDIÇÕES DE ERGONOMIA EXIGIDAS PARA O MONITOR (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA); A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64BITS; DRIVERS: DISPONIBILIDADE DOS DRIVER PARA A CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SEM RESTRIÇÃO DE ACESSO. UTILITÁRIOS: APENAS UTILITÁRIOS DE DRIVERS. GARANTIA: TIPO: ONSITE INTEGRAL DE FABRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERÍODO: 36 MESES A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA PRAZO PARA SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 48 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, CASO ULTRAPASSE ESSE LIMITE DEVERÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE IGUAL CONFIGURAÇÃO OU SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO; LOCALIDADE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RESTRIÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DESTA COORDENADORIA POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS; DEMAIS CONDIÇÕES: PROCEDIMENTOS DE TROCA OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO VEDADO QUALQUER SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM RISCOS AO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 12 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:31:11 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

	<p>SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTANDO TODAS AS RESSALVAS QUE INFLUENCIEM NA GARANTIA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: UM MANUAL TÉCNICO POR CONTRATO EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM INSTRUÇÕES COM IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO REMOVER E RECOLOCAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO. COMPLIANCES: SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL STD-810, AO MENOS NOS SEGUINTE METODOS, CHOQUE (TESTE DE QUEDA); POEIRA E ALTA TEMPERATURA. ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI VERDE. DEVE ATENDER AS DIRETIVAS EPAT E ROHS; SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA EM CONFORMIDADE COM A GREENELETRON; REFRIGERAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO, DEVE ATENDER A NBR 10152 OU ISO7779:9296 COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE; CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUAISQUER RESQUÍCIOS DE USO ANTERIOR, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO, BEM COMO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO JUNTO A ENTIDADE CONTRATANTE, ESPECIALMENTE QUANTO A: CHIPSETS, CPUS, HDDS E SSDS, MEMÓRIA RAM E MONITOR. ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; MAPA DE REFERÊNCIA: LENOVO M920 TINY; DELL OPTIPLEX 3060 MICRO; HP ELITEDESK 800G4 MINI.</p>				
58	<p>NOTEBOOK. O PRODUTO OFERTADO DEVE POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR PREDOMINANTE DO GABINETE. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA DE COURO, COURO SINTÉTICO DO TIPO "CURVIM", OU NYLON DO MESMO FABRICANTE PARA TRANSPORTE DE CADA NOTEBOOK E SEUS ACESSÓRIOS, E, AINDA, POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO MACIO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, ARRANHÕES E POEIRA. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO FABRICANTE. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES,</p>	UN	80	RS 5.599,00	RS 447.920,00

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 13 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
3149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:31:25 -0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO. TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 M (UM METRO DE OITENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136. A PLACA PRINCIPAL PODERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO. O CHIPSET PODERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO DMI COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 8 GT/S. POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIAS DO TIPO DDR4- 3200MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE AO MODO "DUAL CHANNEL" PARA O BARRAMENTO DE MEMÓRIA. SERÃO ACEITAS MEMÓRIAS SOLDADAS NA PLACA, DESDE QUE POSSUA, NO MÍNIMO, UM SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 24 GB (VINTE E QUATRO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT M.2 PCIE GEN3 X4 COMPATIVEL COM A INTERFACE LÓGICA NVME (NON-VOLATIL E MEMORY EXPRESS). DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GERENCIAMENTO DE ENERGIA ENERGY STAR EPA, APM/ACPI BIOS V1.00, BEM COMO SUPORTE A RECURSOS SMBIOS DMI V2.4 OU SUPERIOR. DEVERÁ SUPOSTAR BOOT POR PEN DRIVE OU DISCO CONECTADO NA PORTA USB 3.1. DEVERÁ SUPOSTAR A AUTENTICAÇÃO IEEE 802.1X NAS INTERFACES DE REDE INTEGRADAS PARA AUTENTICAÇÃO NA REDE CORPORATIVA, MESMO SEM QUE O SISTEMA OPERACIONAL TENHA SIDO INICIALIZADO. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E PARA USO EXCLUSIVO DO MODELO OFERTADO, OU, ESSE COM DIREITOS (COPYRIGHT) DE LIVRE EDIÇÃO SOBRE A BIOS. EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURA ON MANAGER). A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER COMPROVADA POR MEIO DO SITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS. EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800- 147), PARA GARANTIA DA INTEGRIDADE DO FIRMWARE DO BIOS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 14 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:6268547  
3149

Assinado de forma  
digital por EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:31:39 -0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>NO SITE DO FABRICANTE. DEVE PERMITIR O DOWNGRADE DE VERSÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ATIVAR E DESATIVAR O SECURE BOOT. DEVERÁ TER SUPORTE A LÍNGUA PORTUGUESA E/OU INGLESA. TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY. SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER MANAGEMENT INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. PERMITIR O CONTROLE DE HABILITAÇÃO DAS PORTAS USB. DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DE HARDWARE PARA, NO MÍNIMO: PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO E PLACAS DE REDE, COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. O NÚMERO DE SÉRIE DO COMPUTADOR DEVE SER REGISTRADO NO BIOS E PERMITIR LEITURA REMOTA VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR. O NÚMERO DE SÉRIE DEVERÁ VIR REGISTRADO NO BIOS DE FÁBRICA (NÃO PODE SER EDITÁVEL DIRETAMENTE PELO SOFTWARE PADRÃO DO BIOS). POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL, POR EXEMPLO) EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE OITO DÍGITOS, SENDO TAIS INFORMAÇÕES RECUPERÁVEIS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. POSSUIR SUPORTE A SMBIOS V2.4 (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) OU SUPERIOR. OS ATRIBUTOS DE MANUFACTURES, PRODUCT NAME E VERSION DA ESTRUTURA SYSTEM INFORMATION DEVEM SER IGUAIS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DO MESMO MODELO. NÃO SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES QUE DIFICULTEM A INDIVIDUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CORRETA DE MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR LIGAR E DESLIGAR O COMPUTADOR REMOTAMENTE, COM CONTROLE DE ACESSO EM HORÁRIOS PROGRAMADOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DA BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE). O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM 04 (QUATRO) THREADS, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64. DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO,</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 15 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:6268547  
3149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:31:53 -04'00'



SIGA



SIGA



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>NO MERCADO NACIONAL (NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES CUJA FABRICAÇÃO TENHA SIDO DESCONTINUADA). FREQUÊNCIA DE CLOCK BASE DE, NO MÍNIMO, 2.7 GHZ, COM TURBO EXPANSÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 3.7 GHZ. CONTROLE DE NÍVEL DO DESEMPENHO AUTOMÁTICO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO. MEMÓRIA CACHE DE, NO MÍNIMO, 6 MB. DP (THERMAL DESIGN POWER - QUANTIDADE DE POTÊNCIA QUE O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO PROCESSADOR DEVE SER CAPAZ DE DISSIPAR) DE, NO MÁXIMO, 35W (TRINTA E CINCO WATTS). MEMÓRIA PRIMÁRIA DO TIPO DDR4 DE, NO MÍNIMO, 3.200MHZ DE VELOCIDADE. POSSUIR 8 GB (OITO GIGABYTES), FORNECIDOS EM UM MÓDULO DE MEMÓRIA. ARMAZENAMENTO M.2 COM INTERFACE PCIE NVME (NON-VOLATILE MEMORY EXPRESS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB (DUZENTOS E CINQUENTA SEIS GIGABYTES) EM ESTADO SÓLIDO (SSD). DESEMPENHO MÍNIMO: VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE 2500MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE 1500MB/S. SUPORTAR CRIPTOGRAFIA. DEVERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO RÁPIDO E DE INICIALIZAÇÃO RÁPIDA. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA USB ("UNIVERSAL SERIAL BUS"): POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) INTERFACES USB COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA USB 3.1 GEN 1 OU SUPERIOR, SENDO AO MENOS 01 (UMA) ENERGIZADA, QUE PERMITA RECARGA MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO DO TOTAL DE INTERFACES USB, AO MENOS 01 (UMA) DEVERÁ SER DO TIPO C. DEVERÁ PERMITIR O CARREGAMENTO DA BATERIA DO NOTEBOOK E SER COMPATÍVEL COM A DOCK STATION. AS INTERFACES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR PCI. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA: VELOCIDADE ETHERNET 10/100/1000 "AUTOSENSING". CONECTOR RJ-45 FÊMEA. PADRÕES IEEE: 802.1AE (MACSEC), 802.1P (VLAN), 802.1Q (VLAN), 802.1X (VLAN) 802.3, 802.3AB (GIGABIT ETHERNET), 802.3AD (LINK AGGREGA ON), 802.3AF (POWER OVER ETHERNET), 802.3AZ (ENERGY EFFICIENT ETHERNET) 802.3U (AUTO NEGÓ A ON), 802.3X (FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL). SUPORTE</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 16 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:32:07 -04'00'



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A



SEFAZCAP202219687A



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>EM GERENCIAMENTO NO PADRÃO ACPI. COMPATÍVEL COM O PADRÃO DMI 2.0 OU SUPERIOR. ATIVAÇÃO REMOTA DO MICROCOMPUTADOR PELA REDE WOL (WAKE-ON-LAN), OBSERVANDOSE QUE: A BIOS DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE COMPLETO A ESSA ATIVAÇÃO. TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESSA ATIVAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO MICROCOMPUTADOR. POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR GERENCIAMENTO POR SNMP. TOTALMENTE CONFIGURÁVEL POR SOFTWARE, NÃO HAVENDO QUALQUER OPÇÃO QUE DEPENDA DE "JUMPERS" OU "DIP SWITCHES". SUPORTE A PXE 2.0 (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT), PARA REALIZAR INSTALAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DA REDE. COMPATÍVEL COM O PADRÃO ASF 2.0. CONTROLADORA DE REDE WI-FI INTEGRADA: PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC. TRABALHAR COM AS FREQUÊNCIAS DE 2,4GHZ E 5GHZ. HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO. 1.7.3.4. VEDADA A CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. INTERFACE BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR INTEGRADA. CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR E DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE ATÉ 1.7 GB. COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12. POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO HDMI. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA. COM CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE ALTOFALANTE ESTÉREO INTEGRADO AO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS. POSSUIR CONECTORES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO NO GABINETE OU COMBINADOS. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, QUANDO FOREM CONECTADOS FONES DE OUVIDO. SUPORTE A DIRECTX 12. CÂMERA FRONTAL INTEGRADA PARA CAPTURA DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P HIGHDEFINITION (HD). CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHANDO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. ESSA OPÇÃO DEVERÁ VIR HABILITADA NA BIOS.</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 17 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473  
149

Assinado de forma  
digital por EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:32:21-0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO AO GABINETE COMPATÍVEL COM O WINDOWS HELLO. DEVERÁ POSSUIR UMA TELA LCD RETROILUMINADA POR LED, NO FORMATO WIDESCREEN, ALÉM DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DE 14 POLEGADAS DE DIAGONAL. SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÁXIMA DE 1920X1080 PIXELS. TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO NA TELA OU AN -GLARE. GABINETE PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES PRETA OU CINZA (GRAFITE/CHUMBO). ENTRADA INTEGRADA NO CHASSI PARA CABO DE SEGURANÇA PADRÃO KENSINGTON LOCK OU NOBLE LOCK. NÃO SERÃO ADMITIDAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE FIXAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA. GABINETE REFORÇADO COM COMPOSTOS DE CARBONO, MAGNÉSIO, TITÂNIO, ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR, COMPROVADO POR MEIO DE MANUAL TÉCNICO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. PESO DO NOTEBOOK DE, NO MÁXIMO, 1,6 KG, INCLUINDO A BATERIA E A UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESPESSURA INFERIOR A 19 MM (COM FLEXIBILIDADE DE 10% PARA MAIS). POSSUIR IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA OU ESCRITA PARA AS INTERFACES DE CONEXÃO. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO QUE FORNEÇA, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) HORAS DE AUTONOMIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA PARA CORRENTE ALTERNADA DE NO MÍNIMO 45 W, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO ABNT-2 COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, L E O CÉ-CEDILHA. O TECLADO DEVERÁ INCLUIR A FUNÇÃO BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO TRASEIRA) PARA USO EM AMBIENTES ESCUROS, ASSIM COMO TECLAS PARA DESABILITAR ESTA FUNÇÃO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DO TECLADO INTEGRADO QUANTO A POEIRA E UMIDADE. MOUSE APONTADOR (MOUSE) COM TECNOLOGIA ÓPTICA COM CONECTOR USB (SEM USO DE ADAPTADORES), ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, DE 2 (DOIS)</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 18 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Data: 2022.06.23  
09:32:57 -0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM ("NET SCROLL"), COM NO MÍNIMO DE 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. NÃO SERÁ ACEITO CABO RETRÁTIL COM GARANTIA EQUIVALENTE À DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. ACOMPANHADO DE "MOUSE PAD" COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO. DISPOSITIVO APONTADOR (TOUCHPAD) DISPOSITIVO INDICADOR EMBUTIDO NO MICROCOMPUTADOR, DO TIPO "TOUCHPAD" COM, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL X64, POR UNIDADE ENTREGUE, NA VERSÃO OEM EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DEVIDAMENTE LICENCIADO - COM LICENÇA DEFINITIVA EM NOME DA CONTRATANTE. CASO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTA UMA VERSÃO SUPERIOR AO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, A MAIS RECENTE E EQUIVALENTE DEVERÁ SER ENTREGUE. DEVERÁ SER FORNECIDO, INSTALADO OU DISPONIBILIZADO NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO, QUE POSSIBILITE APAGAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECUPERÁVEL TODOS OS DADOS ARMAZENADOS NAS UNIDADES DISCO (SSD/HDD), PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE SEUS EQUIPAMENTOS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA, VIA MÍDIAS (CDS/DVDS/PENDRIVE) OU VIA SITE FTP DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO OFF-LINE DO SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE HARDWARE INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS. NÃO SERÁ NECESSÁRIA A ENTREGA DOS DRIVERS QUE JÁ ESTEJAM INCLuíDOS NO PACOTE DO REFERIDO SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE E DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS). DEVENDO SER CAPAZ DE MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS REMOTO OU ONSITE, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO</p>				
---	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 19 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:6268547  
3149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:33:12 -0400'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

<p>SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E A SEGURANÇA DO SISTEMA. O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE SER LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST - HPS://SYSDEV\MICROSOFT.COMENUS\HARDWARE\LPL/) APLICÁVEL AO EQUIPAMENTO ACABADO (MONTADO), NÃO SENDO ACEITAS CERTIDÕES INDIVIDUAIS DE COMPONENTES. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO WINDOWS LOGO VERIFICA ON REPORT, EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 (SAFETY OF INFORMA ON TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO EPEAT GOLD (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS, COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO. A COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO À REFERIDA NORMA PODERÁ SER O REGISTRO DO MODELO DO EQUIPAMENTO NO SITE: WWW.EPEAT.NET. SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR 8.0 OU SUPERIOR, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATINGE AS EXIGÊNCIAS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO DE USO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESSA CARACTERÍSTICA DEVERÁ SER COMPROVADA PELA LISTAGEM DO EQUIPAMENTO NO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU CERTIFICADO EMITIDO PELO ÓRGÃO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 10152 (ISO 9296 - TESTADO EM ACORDO COM A ISO 7779), PARA GARANTIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AO MENOS UM DOS PADRÕES EN 55022, EN 55024, CISPR 22 E CISPR 24, PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA IEC 61000 COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE</p>				
--	--	--	--	--

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT -FBM  
Página 20 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473  
149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:33:30 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

CONFORMIDADE CREDENCIADO POR EMITIDO PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) OU MAIS RECENTE DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF LISTADO EM UMA DAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP COMPATIBILIDADE COM A NORMA TPM SPECIFICA ON VERSION 2.0 ESPECIFICADAS PELO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP), DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO DE UMA DAS CATEGORIAS LISTADAS NO SITE <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members">HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/ABOUT_TCG/TCG_MEMBERS</a> . SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-883C, AO MENOS NOS SEGUINTE MÉTODOS, CHOQUE (TESTE DE QUEDA); POEIRA E ALTA TEMPERATURA. EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS.				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 1.980.619,72</b>

O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de **RS 1.980.619,72** ( Um Milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

2.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à contratante, nenhum custo adicional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93.

3.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal da Contratante;

3.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 21 de 31

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
3149

Assinado de forma digital por EDIRLEY PEREIRA DA SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23 09:33:48 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF - 23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

**3.4.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pela Contratante;

**3.5.** Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1.** O objeto deste contrato refere-se a utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**4.2.** A contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**4.3.** A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a contratante, através de servidores previamente autorizados, fará as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

**4.4.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo contratado e acatado pela SEFAZ-MT. O horário para entrega dos objetos deverá ser agendado previamente à Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário – COPI, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis** para que o espaço físico seja organizado para a execução do processo de entrada e guarda dos Bens. Ressaltamos ainda que o horário de Entrega de Bens é das 13h00 às 17h00.

**4.5.** Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus a contratante, caso as exigências não sejam atendidas.

**4.6.** A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo de contrato.

**4.7.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 22 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:6268547  
3149

Assinado de forma  
digital por EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:34:07 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/1012/1A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**4.8.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pela Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário – COPI, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**4.9. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

**4.10.** Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de **05 (dias) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

**4.11.** O contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**5.1.** O objeto do presente contrato será recebido pela contratante, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento do efetivo fornecimento dos produtos e deverá atestar seu recebimento.

**5.1.1.** O objeto será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

**b) Definitivamente**, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e a aferição do direito ao pagamento.

**8.2.** O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste contrato e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

**8.3.** O recebimento definitivo dos serviços, objeto deste contrato, não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

8.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. A contratante reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará a contratante à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

6.2. Após fornecimento dos produtos contratado deverá enviar ao contratante a Nota Fiscal, correspondente aos produtos fornecidos para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

6.3. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da contratante, acompanhadas da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O recurso para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

**Unid. Orçamentária: 16.101**

**Projeto Atividade: 1232**

**Natureza. da Despesa: 44.90.52.14**

**Fonte: 100**

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 24 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:6268547314  
9

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:34:43 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais elétricos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de produtos, por conta da contratada.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas neste contrato, sem prejuízo decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela Contratada;

9.1.2. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no contrato e na “Nota de Empenho”.

9.1.3. Entregar as quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho no prazo e local designados, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

9.1.4. Proceder à entrega do objeto contratado, com os deveres e garantias constantes neste contrato;

9.1.5. Comunicar à contratante, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

9.1.7. Garantir a qualidade dos produtos contratados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.1.9. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato de fornecimento;

9.1.10. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 25 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:626854731-49  
Dados: 2022.06.23  
09:35:06 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

**9.1.11. Não subcontratar o objeto da presente contrato, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

**9.1.12. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste contrato;**

**9.1.13. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;**

**9.1.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela contratante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;**

**9.1.15. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.**

**9.1.16. Credenciar junto à SEFAZ-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;**

**9.1.17. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;**

**10.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada nos produtos fornecidos;**

**10.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;**

**10.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;**

**10.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do prestação dos serviços, objeto desta contratação.**

**10.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**10.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 26 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473  
149

Assinado de forma  
digital por EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:35:21 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

- 10.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 10.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesma;
- 10.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.
- 10.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos produtos fornecidos pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, **devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. A contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução o de seu objeto, não o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução o do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração o Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Administração o poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação o em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não o fornecimento do objeto deste contrato, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula o obrigação prevista no contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 27 de 31

EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473  
149

Assinado de forma  
digital por EDIRLEY  
PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:35:36 -04'00"



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEFAZ-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à contratada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrido a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



SIGA



SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não o exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à contratante.

13.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição o e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 29 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:36:06 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZD/C2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** A fiscalização da contratação caberá à SEFAZ/MT, respectivamente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**16.2.** Para fiscalização dos produtos fornecidos junto à contratada, serão designados servidores da SEFAZ/MT, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

**16.3.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do contrato, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Contratado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**16.4.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEFAZ/MT ou modificação na contratação.

**16.5.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da contratante, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEFAZ/MT ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da SEFAZ/MT ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

**17.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie.

**17.2.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 30 de 31

EDIRLEY PEREIRA  
DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:36:21 -04'00'



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SEFAZ/DIC/2022/10121A

SIGA



SEFAZCAP202219687A



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda**  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Aquisições e Contratos  
Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de Junho de 2.022.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
**CONTRATANTE**

EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:626854731  
49

Assinado de forma digital  
por EDIRLEY PEREIRA DA  
SILVA:62685473149  
Dados: 2022.06.23  
09:36:38 -04'00'

**EDIRLEY PEREIRA DA SILVA**  
**DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:**

Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo • CEP: 78049-936 • Cuiabá • Mato Grosso - MT - FBM  
Página 31 de 31



Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIA ADJUNTA / SAAF -  
23/06/2022 às 14:23:03.  
Documento Nº: 2732374-385 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2732374-385>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às  
09:57:09.  
Documento Nº: 2911544-5188 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911544-5188>

**CGE**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 066/2022/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº CGE-PRO-2022/00949;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 26.06.2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0067/2022/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidores da Controladoria Geral do Estado, referente 2021/2022 nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUDITORES DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
138544	GRAZIELLE DE AZEVEDO F. FRANCO	9,79
247956	JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA	9,83
240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	9,46
137390	WHATS NEYVEN E SILVA	9,73
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO		
Matrícula	Nome	Nota
120455	EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA	9,71
139100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAÚJO	9,85
255270	MARIUZA RODRIGUES URCINO	9,54

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022.

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADO:** DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
 CNPJ: 19.707.627/0001-05

**PROTOCOLO:** SEFAZ-PRO-2022/03184

**OBJETO:** Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 23/06/2022 e término previsto para 23/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980.619,72 ( Um Milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 1232 / Elemento Despesa: 44.90.52.14/ Fonte: 100

**ASSINAM:** pela Contratante - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e pela Contratada - Edirley Pereira Da Silva - Data Manager Prestadora de Serviços de Informática LTDA - ME.

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
G U E R I N O FERRARIN	132252740		108648/1719/96/2022

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE**

**INTIMAÇÃO**

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www5.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados:

- 1) o número completo da Notificação;
- 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EAP BAR E LANCHONETE EIRELI	138927324		150286/1825/11/2022



**PORTARIA Nº 077/2022/SAAF-SEFAZ**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/03184.	Nº 020/2022.	DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/ MT, por um período de 12 meses.	Fiscal: Sandra Regina Bertolotto Pinheiro, Matrícula: 8704830.  Substituto: Paula Adriana dos Santos Torrecilha. Matrícula: 201538.

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 001/2022/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2022.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

**PORTARIA Nº 133/2022-SEFAZ**

**Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, **ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** A partir do mês de julho de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/07/2022 A 31/07/2022

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547	6,9547
	JUROS	310,19	307,81	304,48	302,13	300,11	298,44	296,78	295,21	293,72	292,34	290,95	289,35
2000	C.M.	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854	6,3854
	JUROS	287,89	286,44	284,99	283,69	282,20	280,81	279,50	278,09	276,87	275,58	274,36	273,16
2001	C.M.	5,7886	5,7451	5,7170	5,6974	5,6524	5,5891	5,5649	5,4845	5,3973	5,3489	5,3288	5,2526
	JUROS	271,89	270,87	269,61	268,42	267,08	265,81	264,31	262,71	261,39	259,86	258,47	257,08
2002	C.M.	5,2131	5,2035	5,1939	5,1844	5,1789	5,1428	5,0862	4,9994	4,8988	4,7860	4,6628	4,4746
	JUROS	255,55	254,30	252,93	251,45	250,04	248,71	247,17	245,73	244,35	242,70	241,16	239,42
2003	C.M.	4,2277	4,1165	4,0291	3,9661	3,9014	3,8856	3,9115	3,9390	3,9467	3,9226	3,8816	3,8648
	JUROS	237,45	235,62	233,84	231,97	230,00	229,00	228,00	227,00	226,00	225,00	224,00	223,00
2004	C.M.	3,8464	3,8235	3,7932	3,7525	3,7180	3,6758	3,6229	3,5767	3,5363	3,4905	3,4740	3,4556
	JUROS	222,00	221,00	220,00	219,00	218,00	217,00	216,00	215,00	214,00	213,00	212,00	211,00
2005	C.M.	3,4275	3,4098	3,3985	3,3850	3,3519	3,3348	3,3432	3,3584	3,3719	3,3987	3,4031	3,3818
	JUROS	210,00	209,00	208,00	207,00	206,00	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00
2006	C.M.	3,3707	3,3682	3,3442	3,3462	3,3614	3,3607	3,3480	3,3257	3,3200	3,3064	3,2986	3,2720
	JUROS	198,00	197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 04983/2022/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº  
020/2022/SAAF/SEFAZ - DATA MANAGER

Ao (À) Ildiney da Silva Santana

Considerando a IN 001/2021/SEFAZ que Dispõe sobre os procedimentos de licitação, contratação, gestão, fiscalização e pagamento no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e dá outras providências, em cumprimento ao Art. 19, VII, **NOTIFICAMOS** do início da vigência contratual.

**Termo de Contrato nº 020/2022 firmado com a Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** cujo objeto é a "Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de **Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT**, por um período de 12 meses, com início da vigência 23/06/2022 e término previsto para 23/06/2023.

Encaminhamos os documentos a seguir:

- Contrato nº 020/2022/SAAF/SEFAZ;
- Extrato de Publicação na IOMAT;
- Publicação da Portaria dos Ficais;
- Link do check-list para pagamento:  
<https://docs.google.com/document/d/1ipTkCenzO86HTFsbCf5ngw0U0uP5gVCx/edit?usp=sharing>

Atenciosamente,



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 11:33:41.  
Documento Nº: 2815626-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2815626-6899>

Classif. documental 004



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:01:33.  
Documento Nº: 2911797-6435 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911797-6435>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROSELANE BARBOSA DE FRANCA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 11:33:41.  
Documento Nº: 2815626-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2815626-6899>

2



SEFAZCIN202204983A

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:01:33.  
Documento Nº: 2911797-6435 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911797-6435>



SEFAZCAP202219694A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 04984/2022/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº  
020/2022/SAAF/SEFAZ - DATA MANAGER

Ao (À) Sandra Regina Bertolotto Pinheiro

Considerando a IN 001/2021/SEFAZ que Dispõe sobre os procedimentos de licitação, contratação, gestão, fiscalização e pagamento no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e dá outras providências, em cumprimento ao Art. 19, VII, **NOTIFICAMOS** do início da vigência contratual.

**Termo de Contrato nº 020/2022 firmado com a Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** cujo objeto é a "Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de **Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT**, por um período de 12 meses, com início da vigência 23/06/2022 e término previsto para 23/06/2023.

Encaminhamos os documentos a seguir:

- Contrato nº 020/2022/SAAF/SEFAZ;
- Extrato de Publicação na IOMAT;
- Publicação da Portaria dos Ficais;
- Link do check-list para pagamento:  
<https://docs.google.com/document/d/1ipTkCenzO86HTFsbCf5ngw0U0uP5gVCx/edit?usp=sharing>

Atenciosamente,



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 11:54:42.  
Documento Nº: 2815821-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2815821-6899>

Classif. documental 004



SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:02:26.  
Documento Nº: 2911858-4591 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911858-4591>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROSELANE BARBOSA DE FRANCA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 11:54:42.  
Documento Nº: 2815821-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2815821-6899>

2



SEFAZCIN202204984A

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:02:26.  
Documento Nº: 2911858-4591 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911858-4591>



SEFAZCAP202219695A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 04978/2022/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2022

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022/SAAF/SEFAZ - DATA MANAGER

Ao (À) Paula Adriana dos Santos Torrecilha

Considerando a IN 001/2021/SEFAZ que Dispõe sobre os procedimentos de licitação, contratação, gestão, fiscalização e pagamento no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e dá outras providências, em cumprimento ao Art. 19, VII, **NOTIFICAMOS** do início da vigência contratual.

**Termo de Contrato nº 020/2022 firmado com a Empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** cujo objeto é a "Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de **Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT**, por um período de 12 meses, com início da vigência 23/06/2022 e término previsto para 23/06/2023.

Encaminhamos os documentos a seguir:

- Contrato nº 020/2022/SAAF/SEFAZ;
- Extrato de Publicação na IOMAT;
- Publicação da Portaria dos Ficais;
- Link do check-list para pagamento  
: <https://docs.google.com/document/d/1ipTkCenzO86HTFsbCf5ngw0U0uP5gVCx/edit?usp=>

Atenciosamente,



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 10:56:53.  
Documento Nº: 2811207-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2811207-6899>

Classif. documental 004



SEFAZCIN202204978A

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:03:42.  
Documento Nº: 2911893-6901 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911893-6901>



SEFAZCAP202219696A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ROSELANE BARBOSA DE FRANCA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS



Assinado com senha por ROSELANE BARBOSA DE FRANCA - 28/06/2022 às 10:56:53.  
Documento Nº: 2811207-6899 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2811207-6899>

2



SEFAZCIN202204978A

SIGA



Autenticado com senha por FABRICIO BATISTA MOTA - ASSESSOR TECNICO III / CCGA - 04/07/2022 às 10:03:42.  
Documento Nº: 2911893-6901 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2911893-6901>



SEFAZCAP202219696A

SIGA



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – SACE/SEFAZ

<b>CTR</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>1610100000002022</b>
------------	-----------------	-------------------------

**Exercício:** 2022

**Unidade Orçamentária:** 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Unidade Gestora:** 0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Data de Início da Vigência:** 23/06/2022      **Data de Fim da Vigência:** 23/06/2023      **Nº do Contrato / Ano:** 000020/2022

**Objeto:** Aquisição de material permanente de TI (28- COMPUTADOR AVANÇADO, 220 COMPUTADORES BÁSICO e 80 NOTEBOOK MARCA LENOVO), por meio de Carona a Ata de Registros de Preços nº 070/2021 Pregão Eletrônico nº 064/2021, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, por um período de 12 meses.

**Observações:**

**Tipo de Pagamento:** Demanda      **Obra e Serviço de Engenharia:** Não

**Valor Original do Contrato (R\$):** 1.980.619,72      **Valor por Extenso:** UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

**Subconta Associada:**      **Subconta:** 00000      **Nome da Subconta:** Despesas Circunstanciais

**Tipo de Contrato:**

Equipamentos de Processamento de Dados

**CREDORES DO CONTRATO**

Código	CNPJ/CPF	Nome do Credor
2015.03546-4	19.707.627/0001-05	DATA MANAGER - Prestadora de Serviços de Informática LTDA - ME

**NATUREZA DE DESPESA DO CONTRATO**

Código	Descrição
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO DO CONTRATO**

Código	Descrição
100	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

**FISCAIS DO CONTRATO**

Nome	CPF ou CNPJ	Data de Cadastro
Paula Adriana dos Santos Torrecilha	00.000.371/6591-75	28/06/2022
Sandra Regina Bertolotto Pinheiro	441.657.651-04	28/06/2022

**ADITIVOS (VALOR DO CONTRATO)**

Data do Aditivo	Valor do Aditivo	Adição/Redução
*****	*****	*****

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Total do saldo a pagar (R\$):</b>	1.980.619,72	<b>Valor por Extenso:</b> UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
<b>Saldo a pagar da UO atual (R\$):</b>	0,00	<b>Valor por Extenso:</b> UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
<b>Saldo a pagar da UO extinta (R\$):</b>	0,00	<b>Valor por Extenso:</b> *****
<b>Mês/Ano do Valor Residual:</b>	06/2022	

**PARCELAMENTO DO VALOR RESIDUAL**

Nº da Parcela	Mês	Ano	Valor R\$
1	Junho	2022	1.980.619,72





**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – SACE/SEFAZ



PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL							
Nº EMP	Nº LIQ	Valor LIQ	Nº NOB	Valor NOB	Tipo de Pcto	Data do Docto	Status LIQ/NOB
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
<b>Total das NOB's Pagas</b>				0,00			
<b>Total das GCV's</b>				0,00			
<b>Total Pago</b>				0,00			
PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DA UO EXTINTA							
Nº NEX	Data do Documento		Valor da NEX		Situação da NEX		
*****	*****		*****		*****		

Situação: Ativo



SEFAZCAP202219697A